

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 05/10/1993

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 05/10/93

NUMERO 1945/93

Secretaria

LPL-313/cm

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19...93...

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 151/93

**INICIATIVA:**

EDIL MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA-S/PARTIDO

**HISTÓRICO:**

INSTITUI PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SMAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Retirado o pedido do autor em 01.12.93*

PROJETO EM DISCUSSÃO  
Em, 13/10/93  
*[Signature]*  
Presidente

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19...93..... a 19...94.....

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

*\* Cust  
\* fiances  
\* fiscalização*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 151/93

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 05/10/1993

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 05/10/93	NÚMERO 1945/93
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/cm

Institui proposta de criação da Secretaria Municipal de Abastecimento-SMAB, e dá outras providências.

- JUSTIFICATIVA
- FINALIDADE
- COMPETÊNCIAS
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
  - . COMPOSIÇÃO
  - . COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

OUTUBRO DE 1993



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A questão do abastecimento alimentar coloca a sociedade, dia a dia, frente ao desafio de produzir e promover o acesso de alimentos para o consumo de seus cidadãos, em quantidade e qualidade adequadas às suas necessidades.

O Poder Legislativo reconhece papel fundamental do abastecimento alimentar e a necessidade constante de expandir, aperfeiçoar e promover o acesso de alimentos a todos os cidadãos. Estabelece o artigo 23, inciso VIII da Constituição Federal, que é da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a organização do abastecimento alimentar. No mesmo sentido, estabelece a Lei 8.171, a Lei Agrícola, de 17.01.91, que "o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social".

Um breve diagnóstico da situação alimentar nacional e Cachoeirense indica a importância e dimensão destas tarefas.

O Brasil está entre os cinco países com os maiores índices de desnutrição em sua população, ladeado pela Índia, Paquistão, Bangladesh e Marrocos. Estimativas da FAO revelam que mais de 70 milhões de brasileiros não tem acesso a uma alimentação adequada para satisfazer suas necessidades nutricionais.

Tendo em vista estas considerações, apresento a esta casa a proposta de criação da Secretaria Municipal de Abastecimento para que, através deste meio, o Poder Público Municipal possa efetivamente planejar, coordenar e executar políticas de abastecimento alimentar para Cachoeiro de Itapemirim.

Entedemos que, somente através da criação de um sistema



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

administrativo eficaz, ágil e participativo, poderemos efetivar ações integradas de abastecimento alimentar em Cachoeiro.

Ao substituir a unidade administrativa de Departamento por um sistema administrativo, representado pela Secretaria Municipal, estaremos reconhecendo não só a importância do abastecimento alimentar, como também seu aspecto multidimensional. Primeiro, quanto a sua natureza interdisciplinar, e à intensa relação com os sistemas de saúde, educação, desenvolvimento social, entre outros. A articulação das ações neste campo requer um tratamento administrativo igualitário, coordenado.

Ao centralizar a coordenação das políticas de abastecimento, estaremos possibilitando que se identifiquem as prioridades de cada Administração Regional, atuando de forma ampla e participativa, através da criação de um canal de acesso para as demandas comunitárias.

Por fim, e não menos importante, relembremos que a questão do abastecimento alimentar transcende os limites municipais, quando enfocamos os aspectos de produção e distribuição de alimentos.

Os problemas no abastecimento alimentar afetam também a grande maioria da população que tem sua renda familiar comprometida, em grande parte, com os gastos em alimentação, e não encontram alternativas de alimentos de qualidade a preços acessíveis.

Por outro lado, a questão do abastecimento alimentar envolve a disponibilidade física de alimentos em quantia suficiente e fornecimento estável ao longo do tempo. As políticas de abastecimento alimentar urbanas têm, desta forma, estreita ligação com a produção agrícola, seja através do estímulo à organização dos produtores do entorno urbano, visando garantir um fornecimento constante, seja na redução dos custos de intermediação, mediante mecanismos que reduzam o trajeto dos alimentos do campo à cidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ainda mais, é possível estimular, no próprio meio urbano, alternativas de auto-abastecimento através de iniciativas comunitárias.

Tendo em vista ainda dados do IBGE, o trabalhador brasileiro só tem condições de gastar 40% de seu salário com alimentação, sendo obrigado a destinar a parte restante para outras despesas básicas como habitação, vestuário, transporte, saúde, educação etc. Esta realidade força um deficit alimentar nas famílias de baixa renda, condenando-as à fome e à destruição, com efeitos desastrosos, acentuadamente, nas crianças de 0 a 7 anos.

Esta situação de extrema gravidade exige do poder Público Municipal ações eficazes, constantes e coordenadas, para resgatar e assegurar o direito à alimentação e à cidadania a toda população. Agindo desta forma, estaremos promovendo o que organismos internacionais, como a FAO, denominam de segurança Alimentar. Segurança Alimentar significa garantir a disponibilidade e o acesso contínuo de toda população ao consumo adequado e suficiente de alimentos. Cidadania e Segurança Alimentar expressam com justeza a amplitude de que se reveste a questão do abastecimento. O acesso à adequada alimentação implica melhoria das condições de saúde, educação, produtividade, segurança do trabalho, desenvolvimento social e meio ambiente.

A concentração de renda, e a pobreza dela decorrente, tornam as ações das políticas públicas de abastecimento, instrumentos fundamentais para a garantia do direito à vida parcela da população despossuída. Esta situação é tanto mais grave nos grupos mais vulneráveis, como as gestantes, as nutrizes, as crianças em idade pré escolar e escolar, e os idosos.

É necessário que se efetive uma política de abastecimento que reduza o trajeto do alimento do campo à cidade e, desta forma, possibilite a formação de preços com menores disparidades, assegurando qualidade e fornecimento suficiente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Entendemos que, muitas vezes, será necessário promover ações externas ao município.

Pelo presente exposto, apresento à apreciação desta Casa o projeto de criação da Secretaria Municipal de Abastecimento, a SMAB. A estrutura concebida para esta Secretaria, como detalhado a seguir, segue os padrões de racionalidade e eficácia administrativa, fundamentais no trato da coisa pública.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SMAB

Artigo - Da Finalidade:

Coordenar a Política Municipal de Abastecimento Alimentar planejando e executando programas, projetos e atividades que visem ao adequado funcionamento do sistema de distribuição e comercialização de alimentos, assim como assegurar o acesso e garantir o direito da população à alimentação de boa qualidade e a baixo custo.

Artigo - Das Competências:

I- Coordena a execução de atividades administrativas e financeiras da Secretaria;

II- Planeja e coordena as ações de credenciamento, fiscalização e administração dos equipamentos e programas que integram o Sistema Municipal de Abastecimento;

III- Planeja e coordena as ações sociais de abastecimento alimentar de combate à fome. Fornece informações e orientação à população de preços e valor nutricional dos alimentos;

IV- Planeja e coordena as ações de organização e incentivo à produção de alimentos básicos.

Artigo - Da Composição:

I- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- I.0.1. - Seção de Material
- I.0.2. - Seção Administrativa
- I.0.3. - Seção de Orçamento e Finanças

II- DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

- II.1 - Serviço de Fiscalização



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- 11.2 - Serviço de Desenvolvimento e Apoio ao Sistema de Abastecimento
- 11.2.1 - Seção de Licenciamento
- 11.2.2 - Seção de Acompanhamento de Conjuntura e Preços

111- DEPARTAMENTO DE DEFESA E PROMOÇÃO DO CONSUMO

- 111.1 - Serviços de Programas de Nutrição e Assistência Alimentar
- 111.2 - Serviço de Comunicação e Organização do Consumo Alimentar
- 111.2.1 - Seção de Comunicação e Educação para o Consumo
- 111.2.2 - Seção de Apoio a Compras Comunitárias e ao Cooperativismo de Consumo

1V- DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS

- 1V.1 - Serviço de Apoio ao Processamento e a Comercialização Agrícola
- 1V.1.1 - Seção de Apoio à Mini-Indústria Agroalimentar
- 1V.1.2 - Seção de Apoio à Comercialização Agrícola
- 1V.2 - Serviço de Estimulo a` Produção Hortifrutigranjeira
- 1V.2.1 - Seção de Incremento às Atividades de Auto-Abastecimento
- 1V.2.2 - Seção de Incremento às Atividades Hortifrutigranjeiras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DA COMPETENCIA:

Planeja e coordena as Atividades de administração orçamentária-financeira, de pessoal e de serviços gerais da Secretaria.

DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1.0.1 - Seção de Material  
Responsabiliza pelas rotinas de armazenamento e distribuição de materiais necessários às atividades e programas da Secretaria.
- 1.0.2 - Seção Administrativa  
Executa os expedientes administrativos necessários à materialização dos programas e atividades da Secretaria.
- 1.0.3 - Seção de Orçamento e Finanças  
Responsabiliza pelo controle orçamentário e financeiro dos programas da Secretaria.

11-- DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

DA COMPETENCIA:

Planeja e coordena as ações de credenciamento, fiscalização e de administração dos equipamentos e programas que integram o Sistema Municipal de Abastecimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DAS ATRIBUIÇÕES:

- 11.1 - Serviço de Fiscalização  
Fiscaliza o exercício da permissão de uso remunerado.  
Fiscaliza os equipamentos e a atuação dos permissonários do Sistema de Abastecimento.
- 11.2 - Serviço de desenvolvimento e Apoio ao Sistema de Abastecimento  
Responsabiliza pela manutenção, reforma e ampliação dos equipamentos. Planeja a criação de novos programas. Acompanha a evolução de preços e a conjuntura do mercado.
- 11.2.1 - Seção de Licenciamento  
Licencia o funcionamento dos equipamentos de abastecimento, mercados, feiras, entrepostos e outras atividades de abastecimentos.
- 11.2.2 - Seção de Acompanhamento de Conjuntura e Preços  
Obtém e fornece dados relacionados aos preços de mercado.  
Formula planilhas e tabelas de preços que vão alimentar às relações com o sistema. Analizar a conjuntura do mercado.

111- DEPARTAMENTO DE DEFESA E PROMOÇÃO DO CONSUMO ALIMENTAR

DA COMPETENCIA:

Planeja e coordena as ações sociais de abastecimento alimentar de combate à fome. Fornece informação e orientação à população a fim de ampliar seu conhecimento a respeito de mercado, acompanhamento de preços e valor nutricional dos alimentos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

111.1 - Serviços de Programas de Nutrição e Assistência Alimentar.

.Operacionaliza programas sociais de combate a fome, mobilizando recursos da sociedade civil e do poder público, na tentativa de assegurar o acesso e garantir o direito à alimentação para a população.

.Operacionaliza programas de melhoria da qualidades nutricionais junto às Instituições Educacionais e/ou Assistenciais.

111.2 - Serviço de Comunicação e Organização do Consumo Alimentar.

. Presta serviços de informação e orientação ao consumidor, desenvolvendo trabalhos que envolvam o conhecimento de mercado e do valor nutritivo dos alimentos.

.Acompanha os preços e opções por locais de compra fornece orientação e informação para reduzir desperdícios, receitas culinárias práticas, nutritivas e de baixo custo.

.Utiliza canais de divulgação como a publicação de manuais, programas teleradiofônicos, jornais, boletins, panfletos, palestras e cursos.

111.2.1 - Seção de Comunicação e Educação para o Consumo  
Operacionaliza a informação e orientação para o consumo através de veículos de comunicação.

111.2.2 - Seção de Apoio a Compras Comunitárias e ao Cooperativismo de Consumo

Promove e estimula a organização dos consumidores e varejista a executarem compras em conjunto. Estimula cooperativas e associados de consumo.

IV- DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS

DA COMPETENCIA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Planeja e coordena as ações de organização e incentivo à produção de alimentos básicos.

DAS ATRIBUIÇÕES:

- IV.1 - Serviços de Organização da Produção  
Coordena as atividades que incentivam, apoiam a organização da produção de alimentos básicos.
- IV.1.1 - Seção de Apoio a Mini Indústria Agroalimentar  
Estimula na criação e presta assistência técnica e organizacional a mini-indústria agroalimentar (indústria caseira), com o objetivo de racionalizar a oferta de produção sazonal, diminuir perdas durante processo de comercialização, quer aumentando a renda quer facilitando o consumo.
- IV.1.2 - Seção de Apoio à Comercialização Agrícola  
Realiza e promove visitas, encontros, seminários e debates com o objetivo de organizar cooperativas e associações que comercializem diretamente com o consumidor cachoeirense. Procura racionalizar a intermediação dos produtos essenciais da cesta básica, facilitando o acesso aos equipamentos de abastecimento, a pontos de venda a comboios e promovendo campanhas de maior consumo dos produtos de safra.
- IV.2 - Serviço de Estímulo à Produção Hortifrutigranjeira  
Desenvolve ações que visem incentivar a produção de alimentos básicos, para o auto abastecimento ou para comercialização.
- IV.2.1 - Seção de Incremento às Atividades de Auto-Abastecimento  
Estimula hortas caseiras, escolares, comunitárias e Municipais.
- IV.2.2 - Seção de Incremento às Atividades Hortifrutigranjeiras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Apoia os produtores hortifrutigranjeiros da zona rural do Município. Incentiva, em cooperação com as administrações dos Municípios produtores que abastecem do mercado de Cachoeiro de Itapemirim.

*Maria Beatriz C. A. de Souza*

MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA DE SOUZA

VEREADORA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0151/93  
INICIATIVA: MARIA BEATRIZ CORREA DE ALMEIDA SOUZA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir proposta de criação da Secretaria Municipal de Abastecimento.

A proposição está irregular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional, uma vez que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de Secretarias Municipais, conforme a LOM, art. 48, § 1º inciso III. Também por não estar redigido conforme a correta técnica legislativa.

### VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria, por ferir a LOM e a correta técnica legislativa.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

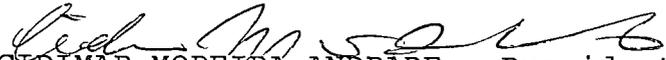
### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

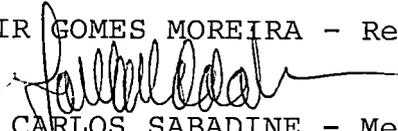
### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRÁDE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 151/93  
INICIATIVA: EDIL MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA  
RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei visando a criação de Secretaria Municipal de Abastecimento.

VOTO DO RELATOR:

Havendo disponibilidade financeira, pela aprovação da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

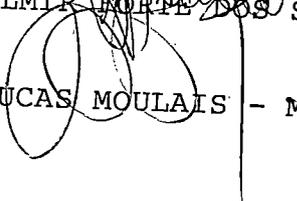
DECISÃO:

Decide esta Comissão, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1993.

  
ELIMAR FERREIRA - Relator

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI Nº 151/93  
INICIATIVA: MARIA BEATRIZ C:A. DE SOUZA  
RELATOR: MAGNO MALTA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto que visa a criação da Secretaria Municipal de Abastecimento.

### VOTO DO RELATOR

Havendo disponibilidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1993

  
HIGNER MANSUR - Presidente

  
MAGNO MALTA - Relator

  
TÍLIO MOURA - Membro